PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 08/01/2018

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Andre Luiz da Silva Cavalcante, Mat. 1003;
II- Sandro Quaresma Lobato, Mat. 0983;
III- Rivelino Arruda Carneiro, Mat. 0844;
IV- Maria Aldenice Conceição Matos, Mat. 0995;
V- Maria de Lourdes Barboza, Mat. 0919.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação ao servidor descrito no inciso I, do art. 1º do presente decreto, a 16 de agosto de 2016;

II- Em relação ao servidor descrito no inciso II, do art. 1º do presente decreto, a 14 de janeiro de 2017;

III- Em relação ao servidor descrito no inciso III, do art. 1º do presente decreto, a 14 de abril de 2017;

IV- Em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1º do presente decreto, a 14 de setembro de 2017;

V- Em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1º do presente decreto, a 26 de novembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 08 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL